

A LEGISLAÇÃO DAS ILHAS CAYMAN SOBRE LAVAGEM DE DINHEIRO

A legislação das Ilhas Cayman sobre combate à lavagem de dinheiro - Money Laundering Regulations exige que os prestadores de serviços tenham sistemas e treinamento para prevenção de lavagem de dinheiro. Em especial, os procedimentos devem conter:

1. identificação do cliente;
2. manutenção do cadastro do cliente e registro de todas as transações efetuadas pelo cliente;
3. registro do procedimento interno da empresa;
4. monitoramento interno dos controles e comunicações utilizados no combate à lavagem de dinheiro;
5. que os funcionários envolvidos no negócio tenham conhecimento dos procedimentos mencionados acima e da legislação relativa à lavagem de dinheiro; e
6. garantir que os funcionários recebam o treinamento apropriado para identificar e lidar com transações envolvendo lavagem de dinheiro.

A legislação prevê exceções para situações específicas no tocante à identificação do cliente:

1. Quando a aplicação é feita por transferência eletrônica (ao oposto de dinheiro ou cheque) vinda de instituição financeira registrada e autorizada a funcionar pela autoridade das Ilhas Cayman e a referida instituição tem capacidade de atender ao requisito de identificação do cliente;
2. Quando a aplicação é feita por conta e ordem e a instituição está sujeita a autoridade reguladora estrangeira de um dos países especificados no Anexo 3 (Schedule 3), que são os países que possuem legislação de combate à lavagem de dinheiro equivalente à existente nas Ilhas Cayman e aceitas internacionalmente. Neste caso, é aceita uma declaração da instituição de que esta obteve a identificação completa do cliente.
3. Os procedimentos de due diligence não exigem a identificação do cliente nas seguintes circunstâncias:
 - (a) quando o cliente está sujeita à legislação de Cayman sobre lavagem de dinheiro;
 - (b) quando o cliente é regulado por autoridade estrangeira e está sujeito à lei de combate à lavagem de dinheiro de um dos países mencionado no Schedule 3; ou
 - (c) no caso da aplicação ter sido realizada através de instituição financeira, que se responsabiliza e garante que foi realizada a due diligence do cliente, obtida e registrada a completa identificação do mesmo e que a instituição financeira está sujeito à lei de combate à lavagem de dinheiro de um dos países mencionado no Schedule 3.

Os países listados no Schedule 3 são:

Argentina
Isle of Man
Australia
Italy
Austria
Japan

Bahamas
Bahrain
Jersey
Liechtenstein
Barbados
Luxembourg
Belgium
Malta
Bermuda
Mexico
Brazil
Netherlands
British Virgin Islands
New Zealand
Canada
Norway
Denmark
Panama
Finland
Portugal
France
Singapore
Germany
Spain
Gibraltar
Sweden
Greece
Switzerland
Guernsey
Turkey
Hong Kong
United Arab Emirates
Iceland
United Kingdom
Ireland
United States of America

O Opportunity Fund opera há mais de 15 anos cumprindo toda a regulamentação das Ilhas Cayman, onde está registrado.

Cayman é um dos maiores e mais bem regulados países na prestação de serviços financeiros para fundos. Ao todo, 9.231 fundos são registrados em Cayman - domicílio também dos mais prestigiosos fundos geridos por empresas brasileiras.

O Opportunity só aceita investimentos de bancos dos países do “Schedule 3” da Money Laundering Regulations. Isto significa que os bancos destes países estão credenciados para certificar a origem dos recursos investidos.

Os países listados no “Schedule 3” da Money Laundering Regulations são:

Argentina	Turkey
Isle of Man	Hong Kong
Australia	United Arab Emirates
Italy	Iceland
Austria	United Kingdom
Japan	Ireland
Bahamas	United States of America
Bahrain	
Jersey	
Liechtenstein	
Barbados	
Luxembourg	
Belgium	
Malta	
Bermuda	
Mexico	
Brazil	
Netherlands	
British Virgin Islands	
New Zealand	
Canada	
Norway	
Denmark	
Panama	
Finland	
Portugal	
France	
Singapore	
Germany	
Spain	
Gibraltar	
Sweden	
Greece	
Switzerland	
Guernsey	

